



S.M.

Projeto de Lei nº 23/66

Dispõe sobre Bôlsa de Estudos.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a conceder Bôlsa de Estudos a alunos de estabelecimentos de ensino da cidade que não dispõem de meios para continuação de seus estudos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o artigo anterior correrão por conta da especificação 3.2.1.0-62 do orçamento para 1967.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1966

Prefeito Municipal

Luomio B. B. B.
Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Não vemos justificativa de interêsse público para a concessão de Bolsa de Estudos por parte do Poder Público Municipal. Ouro Preto é das poucas cidades de Minas que possuem estabelecimentos de ensino primário, secundário e superior que nada recebem de seus alunos. É gratuito o ensino no Colégio Estadual, na Escola Normal Oficial, na Escola de Minas, de Farmácia e de Mineração e Metalurgia.

Entretanto, para atender algum caso especial, que mereça a atenção do poder público, somos de opinião que o projeto pode ser aprovado com a redução da verba estabelecida na especificação 3.2.1.0.-62, que fica estabelecida em Cr\$ 254.000 (duzentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros).

Sala das Sessões em 29 de novembro de 1.966.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

De
aprovada
Primeira
unanimidade
Sala das Sessões, 29 / 11 / 1966
[Handwritten signature]
(Rubrica do Presidente)

aprovada
Segunda
unanimidade
Sala das Sessões, 30 / 11 / 1966
[Handwritten signature]
(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Autógrafo de lei nº 23/66

A mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:
A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:
Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 23/66, a saber:
A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, -
autorizado a conceder Bôlsa de Estudos a alunos de estabelecimentos de ensino em
sino da cidade que não dispõem de meios para continuação de seus estudos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o artigo anterior -
correrão por conta da especificação 3.2.1.0-62 do orçamento para 1967.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará -
a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 30 de novembro de 1966.

Amadeu Barbosa

Amadeu Barbosa - Presidente

Kirki Jeronymo

Kirki Jeronymo - Vice-Presidente

Leônicio Bartolomeu Guimarães

Leônicio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 30 de novembro de 1966.

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.